



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024




Ofício nº 07/2024 de 14 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor
Adenilson José e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jussara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jussara,
A par de cumprimenta-lo, venho a presença de V. Exa., apresentar Projeto de Resolução que “*Concede o Título de Cidadã Jussarense a Sra. Virgínia Lina de Brito Alves*”, requerendo a apreciação e votação em **regime de urgência especial**, pelas justificativas em anexo.

Pede e espera deferimento.
Atenciosamente,


Cloves Fernandes de Brito Alves
-Vereador -



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 059/2024.

Apresentado no plenário e incluído na
"ordem do dia"
Sala da Sessões 18 / 10 / 24
Presidente
ADENILSON JOSÉ E SILVA
(PARENTE)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
JUSSARENSE A SRA. VIRGÍNIA LINA DE
BRITO ALVES.**

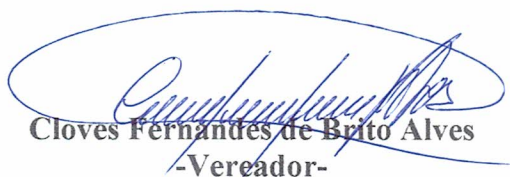
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA - ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Jussarense a Sra.
VIRGÍNIA LINA DE BRITO ALVES, diante dos relevantes serviços prestados à sociedade
de Jussara-GO.

Art. 2.º A presente resolução visa conceder as pessoas não naturais do
Município o título de Cidadão de Jussara-GO, diante da sua contribuição para a melhoria da
cidade. É um reconhecimento da comunidade pelo trabalho e vida que ajudaram no crescimento
deste Município.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, ao décimo quarto dia
do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (14/10/2024).


Cloves Fernandes de Brito Alves
-Vereador-



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Jussara/GO estabelece em seu artigo 44, XX, que “Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: (...) XX – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular”.

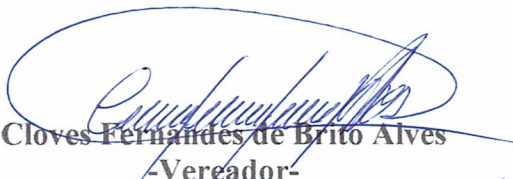
Virgínia Lina de Brito Alves, nasceu em Ibiassucê-BA em 28/01/1932, vindo a residir em Jussara-GO nos anos 50 com seu pai e seus 05 irmãos. Aqui se casou com Militão Fernandes Alves, tendo tido 08 filhos, 04 homens e 04 mulheres.

Família pioneira no município, sempre ao lado do seu esposo, foi primordial no crescimento do município, tendo uma vida honrada e respeitosa, sendo paradigma para toda a sociedade.

Mulher honesta, guerreira, trabalhadora, incansável junto a sociedade e, diante de suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, e por todos os relevantes serviços prestados à comunidade de Jussara, proponho a concessão do Título de Cidadã Jussarense a Ilustríssima Sra. Virgínia Lina de Brito Alves que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos Nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (14/10/2024).


Cloves Fernandes de Brito Alves
-Vereador-